



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP: 35.536-000 - Piracema/MG

E-mail: cmdca@piracema.mg.gov.br Fone: (37) 3334-1381

RESOLUÇÃO 005/2022

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município Piracema, no exercício de suas atribuições, torna pública a retificação da Resolução nº 004/2022.

- 1) No item 1.4 **onde se lê:** "O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e pelo menos 5 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 01 (um) ano e 4 (quatro) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.", **leia-se** "O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 01 (um) ano e 3 (três) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
- 2) No item 4.3 **onde se lê:** "As inscrições ficarão abertas no período de 08h do dia 28/06/2022 às 16h do dia 15/07/2022.", **leia-se** "As inscrições ficarão abertas no período de 08h do dia 28/06/2022 às 16h do dia 29/07/2022."
- 3) No item 4.8.1. **onde se lê:** "Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 01 (um) ano e 4 (quatro) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha" **leia-se** "Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 01 (um) ano e 3 (três) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha."

Publicado em 19 / 07 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP: 35.536-000 - Piracema/MG
E-mail: cmdca@piracema.mg.gov.br Fone: (37) 3334-1381

- 4) No item 5.7.1. **onde se lê:** "A votação ocorrerá no dia 21 de agosto de 2022, na Escola Municipal "Eni Resende Costa Lara", situada na Rua Anísio Marques, nº 40, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, das 08 às 16 horas. Às 15h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar" **leia-se:** "A votação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2022, na Escola Municipal "Eni Resende Costa Lara", situada na Rua Anísio Marques, nº 40, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, das 08 às 12 horas. Às 11h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar."

- 5) No item 8.5. **onde se lê:** "Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 02 de setembro de 2022", **leia-se** "Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 23 de setembro de 2022."

- 6) No item 9.1. **onde se lê:** "O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 6 (seis) pretendentes devidamente habilitados", **leia-se** "O CMDCA recomenda que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorra com número de 6 (seis) pretendentes devidamente habilitados, todavia, considerando a urgência na necessidade de novo conselheiro tutelar titular e o prejuízo à população na demora, bem como se mostra razoável considerando que no ano de 2023 deverá ser realizado novo Processo de Escolha Unificado, as eleições ocorrerão independente do número de pretendentes habilitados desde que superior a 1 (um), sendo que em caso de

SPZ

Dava

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP: 35.536-000 - Piracema/MG
E-mail: cmdca@piracema.mg.gov.br Fone: (37) 3334-1381

apenas 1 (um) candidato habilitado apenas será considerado eleito se obtiver a maioria dos votos válidos.”

7) No item 9.2. **onde se lê:** “Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a seis, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.”, **leia-se** “Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a um, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.”

8) Fica alterado o anexo I.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR	
Divulgação do Processo de Escolha	27/06/2022
Inscrições e entrega dos documentos	28/06/2022 a 29/07/2022
Reunião com os candidatos habilitados	01/08/2022
Divulgação da Lista dos candidatos	02/08/2022
Período de Campanha	02/08/2022 a 03/09/2022
Dia da Eleição	04/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/09/2022
Período de Recurso à Comissão Organizadora	12/09/2022 a 13/09/2022

Para
Bez



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP: 35.536-000 - Piracema/MG

E-mail: cmdca@piracema.mg.gov.br Fone: (37) 3334-1381

Análise de Recurso pela Comissão Organizadora	14/09/2022
Período de Recurso ao CMDCA	15/09/2022 a 16/09/2022
Divulgação do Resultado Final	19/09/2022
Capacitação dos conselheiros eleitos (titular e suplentes)	20/09/2022 a 21/09/2022
Diplomação e Posse	23/09/2022

9) Os demais itens da Resolução nº 004/2022 permanecem inalterados.

Piracema, 19 de julho de 2022.

Geraldo Caetano de Deus

Presidente da Comissão Organizadora

Vivian Patrícia Oliveira Lara

Presidente CMDCA